LEI MUNICIPAL Nº. 577/06/ DE 14 DE NOVEMBRO 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO – FADH.

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 69, inciso VIII. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO – FADH, detentora do CNPJ sob nº 07983700/0001-92, instituída em 10 de maio de 2006, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas..

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Quebrangulo, em 14 de novembro de 2006, 134º anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito Municipal